



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI Nº 2.277 de 25 de fevereiro de 2025

Fixa novos valores da remuneração-base do cargo comissionado de chefe de departamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Romão, no uso de suas atribuições, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica estabelecido o novo valor da remuneração-base do cargo comissionado de Chefe de Departamento pertencente ao quadro de servidores do Município de São Romão, conforme demonstrativo constante do anexo único, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão/MG, 25 de fevereiro de 2025.


ALLAN SOARES CARDOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

ANEXO ÚNICO

Quadro demonstrativo do novo valor da remuneração-base do cargo comissionado de chefe de departamento pertencente ao quadro de servidores da prefeitura municipal de São Romão/MG.

LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO	CARGO	NOVO VALOR DA REMUNERAÇÃO-BASE (R\$)	VIGÊNCIA
LEI Nº1.989/13	CHEFE DE DEPARTAMENTO	2.500,00	01/02/2025